



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9411 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 37/2024 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.018832/2024-51

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

NÍVEL DE MESTRADO

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (PPGCO), Nível de Mestrado**, nas seguintes linhas de pesquisa:

1. *Epidemiologia das doenças bucais*

Essa linha de pesquisa vislumbra a realização da análise crítica e a interpretação dos dados epidemiológicos, dos determinantes sócio-biológicos associados ao desequilíbrio no processo saúde-doença e dos programas preventivos frente à realidade regional no que tange a condição bucal da população incluindo cárie, doença periodontal e outras doenças bucais. Aprofundará a compreensão sobre a eficácia de resultados obtidos e discutirá potenciais incorporações a programas preventivos existentes.

2. *Biologia dos tecidos do complexo bucomaxilofacial*

Esta linha de pesquisa enfoca estudos da organização estrutural e funcional de diferentes tecidos, em condições de saúde e/ou em situações experimentais correlacionadas com patologias e/ou procedimentos técnicos odontológicos. Utilizando ferramentas bioquímicas, histológicas e anatômicas, associadas a técnicas de biologia molecular e engenharia de tecidos, são desenvolvidas estratégias que determinam embasamento para futuras aplicações clínicas.

3. *Alterações patológicas do complexo bucomaxilofacial*

Constitui-se proposição desta linha de pesquisa avaliar as manifestações clínicas, epidemiológicas e os procedimentos para o diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das doenças bucais; estudar a etiologia, patogênese, lesões morfológicas e evolução das lesões que acometem a mucosa bucal, ossos maxilares e estruturas anexas do complexo bucomaxilofacial e investigar a descrição de novos sinais clínicos, radiográficos ou microscópicos que permitam o diagnóstico de novas doenças, objetivando-se uma melhoria na interpretação da etiopatogenia ou do resultado da evolução de doenças já conhecidas.

4. *Bioengenharia de materiais odontológicos e reparação tecidual*

Esta linha de pesquisa tem como objetivo investigar a aplicação da engenharia à adaptação e/ou desenvolvimento de materiais odontológicos biocompatíveis; reproduzir estudos tecnológicos e biológicos das relações entre os tecidos e os biomateriais; estudar os eventos inflamatórios envolvidos no processo de reparo, bem como a relação dos mediadores químicos, citocinas e fatores de crescimento relacionados aos processos de inflamação e reparação tecidual.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas pelos orientadores credenciados no PPGCO um total de 15 vagas, como aprovado pelo Colegiado do PPGCO e descrito abaixo:

Orientador	Área de Atuação	Linha de Pesquisa/ Área Tema	Link para Currículo Lattes	Vagas
Alessandro Aparecido Pereira	Saúde Coletiva	1/A	http://lattes.cnpq.br/3879358490629748	01
Bruno Martini Guimarães	Endodontia	2/B	http://lattes.cnpq.br/3806319259203689	01
Carlos Augusto de Souza Lima	Radiologia	3/A	http://lattes.cnpq.br/5403745269182743	01
Daniel Augusto de Faria Almeida	Reabilitação Oral e DTM	3/A	http://lattes.cnpq.br/0613172906757567	01
Daniela Coelho de Lima	Saúde Coletiva	1/A	http://lattes.cnpq.br/9291936460294068	01
Dennys Ramon de Melo Fernandes	Endodontia	2/B	http://lattes.cnpq.br/8484268119465316	02
Frederico dos Reis Goyatá	Reabilitação Oral	4/C	http://lattes.cnpq.br/2247053381963238	01
Juliana dos Santos Neves	Histologia Bucal	2/A	http://lattes.cnpq.br/6677895126316603	01
Leandro Araújo Fernandes	Periodontia	4/A	http://lattes.cnpq.br/0306204431915259	01
Leonardo Amaral dos Reis	Estomatologia	3/B	http://lattes.cnpq.br/5715196126929124	01
Lucas de Paula Ramos	Farmacologia	4/B	http://lattes.cnpq.br/0723165440915483	01
Raphael Cavalcante Costa	Reabilitação Oral e DTM	4/B	http://lattes.cnpq.br/5227412843129808	02
Tatiany Gabrielle F. Araújo Guimarães	Materiais Dentários/Odontopediatria	2/B	http://lattes.cnpq.br/1402454314473394	01

1.2 Após a classificação final, se algum orientador não tiver suas vagas preenchidas, mas tiver interesse em fazê-lo, poderá consultar, por ordem de classificação, outros alunos aprovados preferencialmente em sua linha de pesquisa, mas não selecionados por falta de vagas com os orientadores escolhidos pelos postulantes. Havendo interesse do candidato, esse poderá integrar o quadro dos alunos selecionados, não podendo, entretanto, ultrapassar o número de vagas disponibilizadas por orientador. Casos omissos serão decididos pelo Colegiado.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (SOMENTE PARA A UNIFAL-MG)

- 2.1. Este Edital terá 01 (uma) vaga reservada para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>);
- 2.2. Para efeitos deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG nº 01/2022, adotam-se as seguintes definições e orientações:
- 2.2.1. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram-se no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;
- 2.2.2. As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI – Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala);
- 2.2.3. As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;
- 2.2.4. As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);
- 2.2.5. As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem.
- 2.2.6. As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;
- 2.2.7. Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;
- 2.2.8. Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.
- 2.3. O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>) e, caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprobatória de sua condição, conforme o item 2.2.
- 2.4. Os candidatos aprovados pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II;
- 2.4.1. Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos às vagas reservadas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.
- 2.4.2. Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.
- 2.4.3. Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final;
- 2.4.4. Não havendo candidatos às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência.
- 2.5. Se houver disponibilidade de bolsas, parte delas será destinada a candidatos aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>).
- 2.10. De acordo com a resolução Nº 17, de 14 de dezembro de 2022 da Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, será considerada a extensão de 2 (dois) anos no período de análise do Currículo Lattes de candidatas que forem mães biológicas ou adotantes, assim como de candidatos que forem pais adotantes únicos e pais homoafetivos, que tenham filhos com até 2 (dois) anos de idade na ocasião da inscrição no processo seletivo.
- 2.11. No caso de candidatas e candidatos homoafetivos que são mães ou pais, apenas 1 (um) membro do casal poderá usufruir dessa condição.
- 2.12. Para comprovação da maternidade ou paternidade, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 2 (dois) anos de idade, no ato da inscrição no processo seletivo (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>).
- 2.13. O candidato deve seguir o mesmo procedimento descrito no item 3 que trata das Inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para se inscrever, o candidato deverá ter cursado o último período ou ser portador de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior em Odontologia.
- 3.2. A inscrição do candidato ao processo seletivo do PPGCO compõe-se de duas etapas:
- 3.2.1 A primeira etapa consiste no preenchimento da ficha de inscrição e da entrega da documentação exigida, conforme item 3.5;
- 3.2.2 A segunda etapa consiste na análise dessa documentação pela Comissão de Seleção do PPGCO, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos, sob pena de indeferimento da inscrição;
- 3.3. Cronograma de inscrição:

Atividade	Data	Horário	Divulgação
Período de inscrição	De 16/12/2024 até 31/01/2025	Até as 23:59hrs	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php
Resultado da análise da documentação	05/02/2025	Até as 17:00hrs	www.unifal-mg.edu.br/ppgco/editais-de-selecao-2/
Recurso	Até 07/02/2025	Até as 23:59hrs	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php
Divulgação dos Inscritos	10/02/2025	Até as 17:00hrs	www.unifal-mg.edu.br/ppgco/editais-de-selecao-2

- 3.4. **Local de Inscrição:** exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

3.5. Para a inscrição o candidato deverá:

3.5.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>;

3.5.2. Preencher a ficha de inscrição;

3.5.3. Anexar os documentos em PDF abaixo citados:

a) cópia de documento oficial de identidade, com foto;

b) currículo do sistema de currículos Lattes do CNPq, ou *curriculum vitae* para estrangeiros, com cópia dos documentos comprobatórios, em ARQUIVO ÚNICO em PDF na ordem solicitada no Anexo I;

c) carta de anuência de um orientador credenciado no PPGCO, pois o candidato concorrerá à vaga disponibilizada pelo orientador que lhe concedeu esta carta.

d) documento (cópia) de aprovação de proficiência em língua inglesa: TEAP (*Test of English for Academic and Professional*), com nota mínima de 60 (sessenta) pontos, realizado nos últimos 2 anos; WAP (*Writing for Academic Purposes*), com nota mínima de 50 (cinquenta), realizado nos últimos 3 anos; TOEFL-ITP (*Test of English as a Foreign Language-Institutional Testing Program*), com nota mínima de 380 (trezentos e oitenta) pontos realizado nos 2 últimos anos; IELTS (*International English Language Testing System*) com nota mínima de 4,5 pontos, realizado nos últimos dois anos; Exames da Universidade de Cambridge (PET – *Preliminary English Test*, FCE – *First Certificate in English*, CAE – *Certificate of Advanced English*) com no mínimo conceito C, realizado nos últimos 4 anos. Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório de proficiência deverão realizar uma avaliação de língua inglesa juntamente com a prova de conhecimentos gerais devendo obter nota mínima de 7 pontos (eliminatória).

3.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php> ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

3.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

3.8. A UNIFAL-MG não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação exigida no item 3.5 no prazo previsto neste Edital por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3.10. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos discriminados no item 3.5 no formato exigido nesse edital serão eliminados do processo.

4. SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas e será realizado no dia 17 de fevereiro de 2025, constando de:

- **Etapas 1:** Prova escrita de proficiência em inglês (para os candidatos que não apresentaram documento comprobatório conforme descrito no **item 3.5.3d**), das 08:00 às 09:00 horas; Prova escrita de Conhecimentos Gerais em Odontologia, versando sobre os temas listados no Anexo II, em caráter classificatório, das 09:00 horas às 12:00 horas, em sala a ser divulgada juntamente com lista de candidatos inscritos, devendo apresentar-se com pelo menos 15 minutos de antecedência.
- **Etapas 2:** Prova escrita de Conhecimentos Específicos sobre **uma das áreas-tema das linhas de pesquisa 1 a 4** do curso, de acordo com a área-tema do orientador escolhido (item 1.1), definida no ato da inscrição pelo candidato, versando sobre os temas listados no Anexo II, em caráter eliminatório e classificatório, das 14:00 horas às 17:00 horas, em sala a ser divulgada juntamente com lista de candidatos inscritos, devendo apresentar com pelo menos 15 minutos de antecedência.
- **Etapas 3:** Avaliação do Currículo Lattes (ou *curriculum vitae* para estrangeiros). Os candidatos terão seus Currículos avaliados e pontuados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital e atribuídas pontuações às atividades realizadas nos últimos cinco anos, em caráter classificatório. **Esta etapa será realizada apenas para os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos específicos em uma das linhas de pesquisa.**

4.2. O candidato que não comparecer a quaisquer das etapas da seleção será considerado desistente.

4.3. A relação dos alunos selecionados será disponibilizada na página do PPGCO (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgco/resultado-de-editais/>), a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A avaliação será feita por uma Comissão de Seleção, homologada pela Pró-reitora de Pesquisa e pós-graduação, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. A todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. *Aplicação da prova escrita:*

5.3.1. O candidato inscrito deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 15 minutos de antecedência e deverá apresentar documento de identidade e assinar a lista de presença. Não será permitida a entrada do candidato após às 08:45 horas para a prova escrita de conhecimentos gerais e após às 13:45 horas para a prova de conhecimentos específicos;

5.3.2. A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;

5.3.3. Em hipótese alguma será corrigida a prova resolvida a lápis.

5.3.4. As provas escritas de conhecimentos gerais em Odontologia e conhecimentos específicos em uma das linhas de pesquisa será composta por questões dissertativas que deverão ser respondidas sem consulta de material escrito ou a quaisquer recursos eletrônicos. A duração de cada prova será de, no máximo, três horas. As provas deverão ser mantidas em envelope lacrado e rubricado, pelos membros da Banca Examinadora, até o momento da correção.

5.3.5. Será desclassificado o candidato que não obtiver rendimento mínimo de 70% na prova escrita de conhecimentos específicos em uma das linhas de pesquisa.

5.4. A avaliação do Currículo consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, de acordo com o seu Currículo Lattes do CNPq. Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez), atribuída ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação no currículo. Para os demais candidatos, a nota será proporcional em relação à pontuação do primeiro colocado (ver Anexo I).

5.5. A classificação será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas etapas acima citadas, em função da nota final, sendo que as etapas valem, respectivamente (I) prova de conhecimentos gerais em Odontologia: 30 (trinta) pontos; (II) prova de conhecimentos específicos em uma das linhas de pesquisa: 50 (cinquenta) pontos; (III) análise do currículo Lattes (ou *curriculum vitae* para estrangeiros): 20 (vinte) pontos. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação na linha de pesquisa para a qual se inscreveram.

5.6. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente da lista de aprovados na linha de pesquisa escolhida. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos. Diante de novo empate, serão consideradas as maiores notas obtidas na prova de conhecimentos gerais em Odontologia e pontuação do currículo Lattes (ou *curriculum vitae* para estrangeiros), nesta ordem.

5.7. O candidato poderá até o prazo de 48 horas, a partir da publicação dos resultados, enviar recurso por meio do sistema de inscrições em processo seletivo da pós-graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao>), endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências

Odontológicas.

5.8. Não serão analisadas, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.

5.9. Não caberá recurso de recurso.

5.10. Os casos omissos serão julgados pela Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UNIFAL-MG.

6. MATRÍCULA

6.1. Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do primeiro semestre de 2025 entre os dias 27 a 28 de fevereiro de 2025, conforme as instruções a serem divulgadas na página do Programa no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgco/matricula-para-ingressantes/>.

6.2. Os documentos necessários para a matrícula no Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA), poderá ser acessado na página do programa no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgco/matricula-para-ingressantes/>.

6.3. A carta de aceite do orientador será obrigatória para efetivação da matrícula.

6.4. Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar sua matrícula no período estabelecido. Recomenda-se fortemente que os candidatos conheçam a lista de documentos a serem exigidos para a matrícula.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O candidato aprovado no exame de seleção deve dedicar-se em tempo integral às atividades do curso de pós-graduação.

7.2. A aprovação do candidato no exame de seleção do curso não implica em concessão automática de bolsa. Havendo disponibilidade de bolsas, de acordo com as normas de bolsas do PPGCO, as mesmas serão distribuídas com base na lista classificatória elaborada a partir dos resultados obtidos nesse processo seletivo de ingresso (independente da linha de pesquisa).

7.3. Se houver disponibilidade de bolsas, parte delas será destinada a candidatos aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>).

7.4. Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgco> ou pelo e-mail: ppgodonto@unifal-mg.edu.br

7.5. O candidato eliminado no processo seletivo terá sua documentação eliminada dos arquivos no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo.

Alfenas, 27 de novembro de 2024.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/11/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1391744** e o código CRC **873788E2**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 37/2024 COPG/PRPPG

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS)

Na avaliação do *curriculum* serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo:

ATIVIDADES	PONTOS
1. Formação Acadêmica	
1.1. Mestrado 1.2. Especialização em áreas da Odontologia 1.3. Especialização em áreas correlatas	10 (máximo de 10 pontos) 5 (máximo de 5 pontos) 2,5 (máximo 2,5 pontos)
2. Atuação profissional	
2.1. Docência em magistério superior 2.2. Docência em magistério médio e fundamental 2.3. Coordenação de Projeto de Pesquisa 2.4. Coordenação de Projeto de Extensão 2.5. Supervisão de estágio odontológico 2.6. Orientação ou co-orientação de	0,1/semestre (máximo 1 ponto) 0,05/semestre (máximo 0,5 ponto) 0,5/semestre (máximo 5 pontos) 0,25/semestre (máximo 2,5

trabalhos de conclusão de curso (TCC) e monografias de curso de especialização, 2.7. Outras atividades profissionais na área de Odontologia, comprovadas pelo respectivo CRO	0,05/semestre (máximo 0,5 ponto)0,05/semestre (máximo 0,5 ponto)0,01/semestre (máximo 1 ponto)
3. Atividades complementares durante o curso de graduação	
3.1. Estágios extracurriculares em Odontologia3.2. Estágios extracurriculares em áreas correlatas3.3. Monitoria3.4 Participação em Projeto de Extensão, Ligas acadêmicas e Empresa Junior3.5. Iniciação científica	0,0025/hora (máximo 200h/ano)0,001/hora (máximo 100h/ano)0,25/semestre (máximo 1 ponto)0,5/semestre (máximo 2 pontos)1,0/semestre (máximo 6 pontos)
4. Produção científica	
Participação em eventos na área de Odontologia4.1. Internacional4.2. Nacional4.3. Regional/local	0,025/evento (máximo 1 ponto)0,01/evento (máximo 1 ponto)0,005/evento (máximo 1 ponto)
Trabalho apresentado em eventos científicos4.4. Internacional4.5. Nacional4.6. Regional/local	0,5 (máximo 2,5 pontos)0,3 (máximo 1,5 pontos)0,1 (máximo 0,5 ponto)
Trabalho completo aceito ou publicado em periódico (com comprovação de aceite) Qualis CAPES (2013-2016)4.7. Qualis A14.8. Qualis A24.9. Qualis A34.10. Qualis A44.11. Qualis B14.12. Qualis B24.13. Qualis B34.14. Qualis B44.15. Qualis B54.16. Qualis C	3/trabalho (máximo 30 pontos)2,5/trabalho (máximo 25 pontos)2,25/trabalho (máximo 22,5 pontos)2,0/trabalho (máximo 20 pontos)1,75/trabalho (máximo 17,5 pontos)1,5/trabalho (máximo 15 pontos)1,25/trabalho (máximo 12,5 pontos)1,0/trabalho (máximo 10 pontos)0,75/trabalho (máximo 7,5 pontos)0,5/trabalho (máximo 5,0 pontos)
Outras produções na área de Odontologia ou áreas correlatas4.15. Capítulos de livros/livros4.16. Palestras/cursos ministrados4.17. Distinções e/ou prêmios recebidos4.18 Elaboração de material didático para ensino superior	1,5/trabalho (máximo 15 pontos)0,25/atividade (máximo 5 pontos)0,25/atividade (máximo 2 pontos)0,05/atividade (máximo 1 ponto)
5. Propriedade intelectual	
5.1. Pedido de depósito de patente com protocolo5.2. Patente concedida	1/trabalho (máximo 10 pontos)10/trabalho (máximo 20 pontos)
6. Participação em cursos na área de Odontologia	
6.1. Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 horas.	0,01/hora (máximo 3 pontos)
6.2. Participação em cursos com carga horária inferior a 120 horas.	0,008/hora (máximo 1 ponto)

ANEXO II – PROGRAMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM ODONTOLOGIA E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DAS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E LISTA DE ORIENTADORES CREDENCIADOS

PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM ODONTOLOGIA

1. Formação de recursos humanos para o Ensino Superior.
2. Bioética.
3. Tipos de estudos científicos e elaboração de projeto de pesquisa.
4. Regulamentação da Pós-Graduação e do PPGCO na UNIFAL-MG.

Bibliografia básica (sugestões)

1. CONSOLARO, A. O “Ser” Professor: Arte e Ciência no ensinar e aprender. 5 ed. Maringá: Dental Press, 2011.
2. ESTRELA, C. *Metodologia Científica- Ensino e Pesquisa em Odontologia*. 2 ed. São Paulo: Artmed, 2005.
3. SILVA, R. H. A. *Orientação profissional para o cirurgião-dentista: ética e legislação*. São Paulo: Editora Santos, 2010. 581 p.
4. Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (UNIFAL-MG). Disponível em [Normas e Regulamentos – Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas \(unifal-mg.edu.br\)](#)
5. Normas Acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (UNIFAL-MG) – Resolução 05/2021. Disponível em [Normas e Regulamentos – Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas \(unifal-mg.edu.br\)](#)

PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LINHA DE PESQUISA 1: EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS BUCAIS

ÁREA-TEMA

- A. Levantamento epidemiológico de saúde bucal, planejamento em saúde bucal e uso da epidemiologia no serviço de atenção à saúde.
- B. Etiologia, prevenção e tratamento das doenças bucais.

Bibliografia básica (sugestões)

ÁREA TEMA A

1. ANTUNES, J. L.; PERES, M. A. *Fundamentos da Odontologia- Epidemiologia da Saúde Bucal*. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006. 441 p.

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil*. Brasília: Editora MS, 2009. 54p.
- BUZALAF, M. A.R. *Fluoretos e Saúde Bucal*. São Paulo: Editora Santos, 2008. 316p.
- FEJERSKOV, O.; KIDD, E. *Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico*. 2. ed. São Paulo: Editora Santos, 2011.
- PEREIRA, A. C. *Odontologia em Saúde Coletiva*. São Paulo: Artmed, 2003. 440 p.
- PEREIRA, A. C. *Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia*. São Paulo: Napoleão, 2009. 704 p.
- PINTO, V.G. *Saúde Bucal Coletiva*. 6ª ed. São Paulo: Santos, 2013. 720 p.
- ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. *Epidemiologia e Saúde*. 6 ed. São Paulo: Guanabara, 2003. 527p.

ÁREA TEMA B

- ABOPED. Diretrizes para Procedimentos Clínicos em Odontopediatria. 3a ed. Editora Santos. 2020.
- DUQUE, C.; CALDO-TEIXEIRA, A.S.; RIBEIRO, A.A.; AMMARI, M.M.; ABREU, F.V.; ANTUNES, L.A.A. *Odontopediatria: uma visão contemporânea*. São Paulo: Editora Santos, 2013. 698p.
- FEJERSKOV, O.; KIDD, E. *Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico*. 2. ed. São Paulo: Editora Santos, 2011.
- Guidelines da Academia Americana de Odontopediatria (AAPD) - Disponível em: <https://www.aapd.org/research/oral-health-policies--recommendations/>
- MAGALHÃES, Ana Carolina. *Cariologia da Base à Clínica*. 1a ed. Editora Manole. 2021.
- SCARPARO, Ângela. *Odontopediatria: Bases Teóricas para uma Prática Clínica de Excelência*. 1a ed. Editora Manole. 2021.
- PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, LINHA DE PESQUISA 2: *BIOLOGIA DOS TECIDOS DO COMPLEXO BUCOMAXILOFACIAL*

ÁREA-TEMA

A. Histofisiologia do complexo dentina polpa

B. Propriedades físico-químicas de materiais endodônticos e terapia em dentes permanentes

Bibliografia básica (sugestões)

- KATCHBURIAN, E.; ARANA, V. *Histologia e embriologia oral*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- LEONARDO, M.R. *Endodontia. Tratamento de canais radiculares - princípios técnicos e biológicos*. Volumes 1 e 2. São Paulo: Artes Médicas, 2005.
- LEONARDO, M.R.; LEONARDO, R.T. *Tratamento de canais radiculares: avanços técnicos e biológicos de uma endodontia minimamente invasiva em nível apical e periapical*. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2017.
- LOPES, H.P.; SIQUEIRA JR., J.F. *Endodontia – biologia e técnica*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.
- TEN CATE. *Histologia Oral*. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- ZUOLO, M.L.; KHERLAKIAN, D.; MELLO JR, J.E.; CARVALHO, M.C.C.; FAGUNDES, M.I.R.C. *Reintervenção em Endodontia*. 1ª ed. São Paulo: Santos; 2009

PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, LINHA DE PESQUISA 3: *ALTERAÇÕES PATOLÓGICAS DO COMPLEXO BUCOMAXILOFACIAL*

ÁREA-TEMA

A. Disfunção Temporomandibular

B. Estomatologia e Patologia Bucal (Infecções fúngicas, virais e bacterianas da cavidade bucal; Cistos e Tumores Odontogênicos; Doenças mucocutâneas imunomediadas; Neoplasias malignas da cavidade bucal)

Bibliografia básica (sugestões)

ÁREA TEMA A

- OKESON, J. P. *Tratamento dos distúrbios temporomandibulares e oclusão*. 8. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021. E-book.

ÁREA TEMA B

- NEVILLE, B.D.; DAMM, D.D.; ALLEN, C.M.; BOUQUOT, J.E. *Patologia Oral e Maxilofacial*. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- REGEZI, J.A.; SCIUBBA, J.J. *Patologia Bucal- Correlações clinicopatológicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000
- SCULLY, C. *Medicina Oral e Maxilofacial*. 2a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- TOPAZIAN, R.G.; GOLDBERG, M.H.; HUPP, J.R. *Infecções Orais e Maxilofaciais*. 4a. ed. São Paulo: Santos Editora, 2006.
- WHO Classification of tumours Editorial Board. *Head and neck tumours*. Lyon (France): International Agency for Research on Cancer; 2022. (WHO classification of tumours series, 5th ed.; vol. 9).

PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, LINHA DE PESQUISA 4: *BIOENGENHARIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E REPARAÇÃO TECIDUAL*

ÁREAS-TEMA:

A. Fisiologia, metabolismo e biomecânica do osso.

B. Enxertos ósseos e biomateriais em Cirurgia Bucal e Implantodontia.

C. Reabilitação oral em pacientes desdentados parciais e totais.

1. DI FIORE, S.R, DI FIORE, M.A, DI FIORE, A.P. *Atlas de Prótese Parcial Removível - Princípios Biomecânicos e Bioprotéticos e de Oclusão*. 4 ed. São Paulo: Pancast, 1993.
2. MAZZONETTO, R.; DUQUE NETO, H.; NASCIMENTO, F. F. *Enxertos Ósseos em Implantodontia*. 1ª.ed. São Paulo: Ed. Napoleão, 2012.
3. MISCH, C.E. *Implantes dentais contemporâneos*. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
4. MISCH, C.E. *Prótese sobre implantes dentais*. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
5. PEGORARO, L.F.; VALLE, A.L.; ARAUJO, C.R.P.; BONFANTE, G.; CONTI, P.C.R. *Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral*. 2 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013.
6. TEN CATE. *Histologia Oral*. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
7. TELLES, D. *Prótese Total Convencional e sobre implantes*. São Paulo: Editora Santos, 2009.

Na avaliação das provas escritas serão observados os seguintes critérios:

1. Domínio do conteúdo bibliográfico indicado (até 70%).
2. Formulação textual das respostas com clareza e objetividade (até 20%).

Uso correto da língua portuguesa (até 10%).